

DECRETO Nº 2.975 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

Considerando que o colegiado do CMDPI deliberou na 12ª reunião ordinária, biênio 2024/2025, a realização da conferência;

Considerando o documento norteador nacional, o Decreto Federal nº 12.015, de 06 de maio de 2024 e a Portaria Federal nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - (SMDS), que ocorrerá até o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação, contendo como objetivos:

I – promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II – identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, e

III – propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa, os seguintes eixos temáticos:

a) Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

b) Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

c) Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

d) Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

e) Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 3º As despesas decorrentes do evento a que se reporta este decreto, correrão através de recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consignados no orçamento vigente.

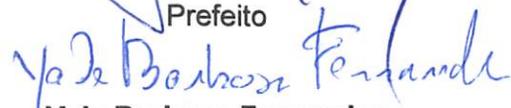


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 26 de março de 2025.



José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



Yale Barbosa Fernandes
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 26 dias do mês de março de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.



Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos..